

**Pedido de Registro de Marca Coletiva (Figurativa)**

Número do Processo: 918989183

**Dados Gerais**

---

**Nome:** INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA PESSOAL PROFISSIONAL  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 35407982000115  
**Endereço:** RUA JORGE YUNES, 393 AP 201- RECREIO DOS  
BANDEIRANTES  
**Cidade:** Rio de Janeiro  
**Estado:** RJ  
**CEP:** 22795-295  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Jurídica  
**e-mail:** indppsd@gmail.com

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Figurativa  
**Natureza:** Coletiva

**Imagem Digital da Marca**

---

  
INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA  
PESSOAL PROFISSIONAL

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão,

**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares**

---

**Classe escolhida:** NCL(11) 41

**Descrição da Especificação:**

- Academias [educação]
- Aluguel de espaços para exposições, conferências e espetáculos
- Aluguel de estádios
- Aluguel de fitas de vídeo
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades
- Arbitragem esportiva
- Assessoria, consultoria e informação em educação [instrução]
- Assessoria, consultoria e informação em educação física
- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino]
- Assessoria, consultoria e informação ensino
- Aulas de ginástica
- Aulas particulares
- Avaliação de aptidão física para fins de treinamento
- Curso técnico de formação
- Cursos livres [ensino]
- Cursos por correspondência
- Edição de texto, exceto de publicidade [copidesque]
- Edição de videotape
- Ensino de aikido
- Ensino de judô
- Exames pedagógicos [avaliação]
- Filmagem em vídeo
- Organização de competições [educação ou entretenimento]
- Organização de competições desportivas
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Organização de exposições para fins culturais ou educativos
- Organização de programas de intercâmbio cultural e educativo.
- Organização e apresentação de conferências
- Organização e apresentação de congressos
- Organização e apresentação de oficinas de trabalho [treinamento]
- Organização e apresentação de seminários
- Organização e apresentação de simpósios
- Organização e e condução de fóruns educacionais presenciais
- Orientação [treinamento]

- Produção de filmes, exceto para fins de publicidade
- Produção de programas de rádio e televisão
- Produção de shows
- Programas de entretenimento de televisão
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provisão de classificações feitas por usuários para fins culturais ou de entretenimento
- Provisão de informações sobre educação [instrução]
- Provisão de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provisão de informações sobre recreação
- Provisão de instalações desportivas
- Provisão de instalações para recreação
- Provisão de publicações eletrônicas on-line [não downloadable]
- Provisão de serviços para jogos eletrônicos
- Provisão de serviços para jogos on-line [computadores]
- Provisão de vídeos online, não baixáveis
- Provisão de web site disponibilizando fotos, áudio e vídeo não downloadable [serviço de entretenimento]
- Publicação de livros
- Publicação de textos, exceto para publicidade
- Publicação on-line de livros e periódicos eletrônicos
- Reciclagem profissional
- Serviços de academia de ginástica [treinamento físico e para a saúde]
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários
- Serviços de clubes [lazer ou educação]
- Serviços de concepção de programas de TV/rádio
- Serviços de edição de vídeos para eventos
- Serviços de educação
- Serviços de educação, prestados a título de assistência social
- Serviços de ensino
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de cinema
- Serviços de estúdios de gravação
- Serviços de instrução
- Serviços de instrução de aulas de atividade física
- Serviços de personal trainer [preparo físico]
- Serviços de premiação
- Serviços educacionais prestados por escolas
- Serviços prestados por entidades de representação de classe, a saber, apresentação de cursos, treinamentos, palestras e seminários
- Serviços prestados por entidades sindicais, a saber, serviços de ensino

- Sonorização de eventos para empresas e similares
- Testes, exames e provas psicotécnicos para orientação vocacional
- Universidade [serviço de educação]

### Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, ser(em) pessoa(s) jurídica(s) representativa(s) de coletividade e que exerce(m) atividade de forma efetiva e lícita, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	3	Letras em relevo ou sombreadas
27	5	5	Letras contendo inscrição
27	5	6	Letras compostas de um conjunto de desenho
27	5	8	Letras ligadas a um elemento figurativo

### Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Regulamento de utilização da marca coletiva	ESTATUTO.pdf
Regulamento de utilização da marca coletiva	ATA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que o Regulamento de Utilização da Marca Coletiva, dispendo sobre condições e proibições de uso da marca, caso não tenha sido anexado ao presente pedido, deverá ser protocolizado no prazo de 60 (sessenta) dias do depósito, sob pena de arquivamento definitivo do pedido, nos termos do artigo 147 da Lei da Propriedade Industrial.

### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 918989183 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 4) em 09/01/2020 às 16:17